



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tocantínia-TO
Publicado em: 24/02/2005
Moria Lenite C. de Moura
Matrícula 02

LEI Nº 223/2005,

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005.

*Altera a Lei de Estrutura Administrativa
do Município e Cria a Unidade de
Saúde do Município de Tocantínia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

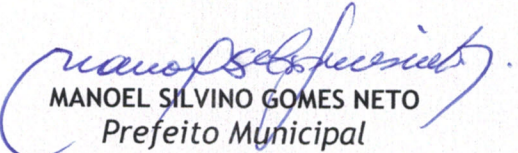
Art. 1º - Fica criada a Unidade de Saúde do Município de Tocantínia-TO, denominada **UNIDADE DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**, que será sediada na Rua Ernesto Miguel da Costa, s/nº - Vila Jacó, no município de Tocantínia-TO.

Art. 2º - A presente Unidade de Saúde será vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Unidade de Saúde terá como escopo prestar assistência médica e vigilância sanitária aos munícipes de Tocantínia.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal